



**Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha - Bom Jesus da
Penha - MG**

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000020

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02026/01/15000020

Número / Ano	000020/2026
Data / Horário	15/01/2026 - 16:42:45
Assunto	Projeto de lei nº 003/2026 de autoria do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial.
Interessado	Rone Andre de Lima - Prefeito Municipal
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Projeto de Lei
Número Páginas	4
Emitido por	admin



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 003/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial destinado ao pagamento de pensões de inativos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Penha/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor total de R\$ 91.000,00 (Noventa e um mil reais), incorporando-o ao orçamento do exercício vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 001 – Serviço Administrativo

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0003 – Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção das Atividades do Serviço Administrativo

319001– Aposentadorias do RPPS, reserva remunerada e reformas.....R\$ 29.000,00

319003 - Pensões.....R\$ 91.000,00

Art. 2º. Nos termos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o crédito especial de que trata o art. 1º será aberto mediante a anulação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 001 – Serviço Administrativo

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0000 – Encargos Especiais

Projeto/Atividade: 0.006 - Encargos Especiais

319001– Aposentadorias do RPPS, reserva remunerada e reformas.....R\$ 120.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Penha, 14 de janeiro de 2026.

RONE ANDRE DE
LIMA:53153707634

Assinado digitalmente por RONE ANDRE DE
LIMA:53153707634
DN: cn=RONE ANDRE DE LIMA:53153707634 c=BR
c=ICP-Brasil ou=AC SINGULARID Múltipla
Módulo: Este é o autor deste documento
Local:
Data: 2026-01-16 16:67-03:00

RONE ANDRÉ DE LIMA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente, Senhores Vereadores,

Encaminho à elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 003/2026, que visa autorizar a abertura de crédito especial no orçamento vigente, destinado ao pagamento de pensões de inativos, e dá outras providências.

A pensão em referência decorre do falecimento, no mês de dezembro, de servidor aposentado custeado pelos cofres municipais, fato que enseja o direito à pensão ao seu cônjuge, nos termos da legislação aplicável. Para a correta contabilização da despesa, é necessária a abertura de crédito especial visando à inclusão do Elemento de Despesa 3.1.90.03. - Pensões, no orçamento do presente exercício.

Diante do exposto, e considerando a requisição e o direito de recebimento pelo cônjuge, **solicita-se a tramitação do presente Projeto de Lei em regime de urgência**, a fim de assegurar a devida classificação orçamentária

Bom Jesus da Penha, 14 de janeiro de 2026.

RONE ANDRE DE
LIMA:53153707634

Assinado digitalmente por RONE ANDRE DE LIMA:53153707634
DN: cn=RONE ANDRE DE LIMA:53153707634 c=BR o=ICP-Brasil
ou=AC SingularID Multipla
Motivo: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2026-01-15 15:59-03:00

RONE ANDRÉ DE LIMA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, apresenta-se a estimativa do impacto orçamentário-financeiro referente ao Projeto de Lei nº 003/2026, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional.

Especificação	2026	2027	2028
	R\$	R\$	R\$
Presente Despesa	120.000,00	0,00	0,00
Previsão Orçamentária Municipal	R\$ 49.992.303,22	R\$ 51.991.995,35	R\$ 54.071.675,16
Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro	0,2400%	0,00 %	0,00%

Declaração

Declaro, em atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, com base na estimativa acima, que a geração destas despesas possui adequação orçamentária e financeira à Lei Orçamentária de 2026, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual 2026/2029 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026.

Bom Jesus da Penha, 14 de janeiro de 2026.

RONE ANDRE DE
LIMA:53153707634

Assinado digitalmente por RONE ANDRE DE
LIMA:53153707634
DN: cn=RONE ANDRE DE LIMA:53153707634
o=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC SingularID Múltipla
Motivo: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2026-01-15 15:50:03:00

RONE ANDRÉ DE LIMA
Prefeito Municipal